

# DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Deodápolis - MS Quarta - Feira, 20 de Setembro de 2023

Gestão 2021 / 2024

Ano 2023 - Edição Nº 1514

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal Valdir Luiz Sartor Vice-Prefeito Reginaldo Macário

# SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO Estado de Mato Grosso do Sul Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

# PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 104/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

**PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª LUCIANA DOS SANTOS MELO, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM, lotada na SEMUS, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 10/11/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de(20) vinte dias, a partir de 21/08/2023 a 09/09/2023. Conforme requerimento ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Setembro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 021/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr<sup>a</sup> ANELISE DE SOUZA BARBOSA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PSICOLOGA, símbolo ANE**, lotada na **SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 18/02/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 20 (vinte) dias, a partir de 18/09/2023 a 07/10/2023. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Setembro de 2023.

MARCIA CRISTINA DA SILVA Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 042/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Secretario Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1°- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SR° JHEFFERSON MIRANDA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/08/2021 a 14/08/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 2° período de 15 (quinze) dias a partir de 10/10/2023 a 24/10/2023. Conforme requerimento.



Documento assinado digitalmente

ARTIGO 2°-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Setembro de 2023.

## JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 316/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1°-CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº MARLEI MENDES APARICIO MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SIMBOLO DAS-2,1, lotada na GABIP, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 13/01/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias, a partir de 25/09/2023 a 04/10/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2°-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Setembro de 2023.

#### VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1°-CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº JOSE CICERO DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, símbolo ANE, lotado no GABIP, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 19/08/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 09/10/2023 a 07/11/2023. Conforme requerimento.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. ARTIGO 2°-Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Setembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Página 3 www.deodapolis.ms.gov.br



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

<u>O Município de Deodápolis/MS</u>, em cumprimento ao disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 003/2016 (Plano Diretor Participativo do município de Deodápolis), convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para <u>AUDIÊNCIA PÚBLICA</u> a ser realizada no dia 06 de outubro de 2023, às 09 horas, no auditório do Paço Municipal, para tratar da alteração no Plano Diretor de Deodápolis, sendo: (I) alteração no perímetro urbano para agregar um novo polo industrial, e (II) fixar a Praça Municipal Adelaide Alves de Lima como Área Especial de Interesse Cultural e Lazer – AEICL.

Deodápolis/MS, 19 de setembro de 2023.

## VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021

Processo Licitatório Nº. 011/2021 Tomada de Preços Nº. 001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. Processo Licitatório Nº. 011/2021 – Tomada de Preços Nº. 001/2021. CONTRATO Nº. 006/2021. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁ POLIS E A PESSOA JURÍDICA XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Por este Instrumento Administrativo de Rescisão Unilateral, o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, N. 443 – Centro – CEP: 79790-000 – DEODÁPOLIS – MS, por seu representante legal, VALDIR LUIZ SARTOR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG. N. 1318154 – SSP/MS e do CPFN. 312.958.780-20, residente e domiciliado na Avenida Osmir de Andrade, nº. 80, em Deodápolis, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de CONTRATANTE, dos Serviços de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no Município de Deodápolis, conforme Contrato Administrativo Nº. 006/2021, através do presente e com fulcro no Artigo 78, Incisos II, III e V, cumulado com o Artigo 79, Inciso I, ambos da Lei nº. 8.666/93, expõe as razões que segue.

Considerando as informações do Setor de Engenharia, exaradas nas várias notificações extrajudiciais datadas de 07 de outubro de 2021; 06 de junho de 2022; 22 de julho de 2022; 12 de dezembro de 2022; 10 de abril de 2023 e 05 de julho de 2023, onde a fiscalização do Município, em visitas *in loco* na obra, constatou por várias vezes, baixa evolução no andamento da obra, sequer sendo possível realizar medições, de tão insignificante o avanço da obra, porque o método utilizado para medição, é o método de evento, e isso, mesmo após um acordo realizado entre a empresa e o Município, constante da Ata, datada de 13 de junho de 2022. Consta ainda, que, por várias vezes, o Município oportunizou à empresa condições para que a mesma desse andamento a conclusão da obra, concedendo aditivos de prazos, todavia, a empresa executou apenas 63% da obra, consoante Parecer Técnico do Setor de Engenharia, datado de 05 de julho de 2023.

Considerando as razões de interesse público, que justifica os prejuízos advindos de uma obra pública inconclusiva, sob pena de reversão dos recursos ao Ministério Gestor e de apuração de responsabilidades;

Considerando que, não obstante a realização de três Termos Aditivos de Prorrogação do Prazo Contratual, sendo que o último concedeu o prazo máximo para a conclusão da obra, até o dia 29 de setembro de 2023 e de Notificações Extrajudiciais a Contratada não retomou as obras de forma a ter condições de concluí-la dentro do novo cronograma;

Considerando que a Contratada, descumpriu os prazos contratuais, paralisando por reiteradas vezes os serviços, deixando de observar o cronograma estabelecido para a entrega das obras;

Considerando que com sua conduta a Contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, causando prejuízos ao Município;

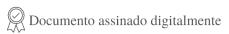
Considerando, por fim, que os Atos da Administração Pública, buscam a satisfação do interesse público e os Contratos Administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos Princípios basilares da Administração Pública, sendo revestido de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos expostos;

Considerando que a Lei faculta a Administração, no exercício da autoexecutoriedade do ato Administrativo em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução;

Considerando que a Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa, sendo irrelevante se a Contratada tem intenção de atuar mal;

Considerando que é suficiente a atuação da Contratada, eivada de imperícia, imprudência ou negligência;

Considerando que conforme a Cláusula Quinta do Contrato, o prazo de execução dos serviços, era de 09 meses, a contar do recebimento da ordem de serviço, a qual foi expedida em 1º de setembro de 2021, que, entre a data da expedição da Ordem de Serviço é o terceiro Termo Aditivo,



passaram-se dois anos;

Considerando a lentidão injustificada na execução da prestação contratual, descumprindo os prazos contratuais, paralisando por reiteradas vezes os serviços, conforme previsto no artigo 78, Incisos II, III e V, da Lei n. 8.666/93, constitui-se motivo para a rescisão do contrato;

Considerando, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos Princípios Administrativos encartados na Constituição Federal de 1988;

Considerando, por fim, que os Atos da Administração Pública, buscam a satisfação do interesse público e os Contratos Administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos Princípios basilares da Administração Pública, sendo revestido de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos expostos;

Considerando que a Lei faculta a Administração, no exercício da autoexecutoriedade do ato Administrativo em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução;

#### **RESOLVE:**

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

Rescindir unilateralmente o Contrato N°. 006/21, por razões de interesse público, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, referente a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Deodápolis, nos termos do Processo Licitatório N°. 011/21 – Tomada de Preços N°. 001/21, celebrado entre o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E A empresa XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Jesuíta, n°. 184, Parque dos Novos Estados, em Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n° 10.903.921/0001-18, neste ato representada pelo Senhor Adnir Nogueira de Souza,, com fulcro no Art. 78, Incisos II, III e V, c/c o Artigo 79, Inciso I, ambos da Lei n°. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que, CASO, JULGUE NECESSÁRIO, a pessoa jurídica - XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº. 006/2021, firmado entre as partes acima nominadas.

## CLÁUSULA QUARTA:

Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Deodápolis/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Subscrevem o presente Termo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo. Deodápolis, Mato Grosso do Sul, 19 de setembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

#### **TESTEMUNHAS:**

1 – Matheus Willians Martins CPF N°. 057.220.641-06

2 – Sara Regina da Silva Perez CPF Nº. 363.950.278-75



## PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**RETIFICO A RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 027/2023**, publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, Edição nº 1493, do dia 21 de agosto de 2023, página 04.

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório Nº 026/2023.

LEIA-SE:

Processo Licitatório Nº 027/2023.

Deodápolis – MS, 13 de setembro de 2023.

Marco Antonio Oliveira da CruzSetor de Licitação

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

**RETIFICO A RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 028/2023**, publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, Edição nº 1499, do dia 29 de agosto de 2023, página 27.

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório Nº 027/2023.

LEIA-SE:

Processo Licitatório Nº 028/2023.

Deodápolis - MS, 13 de setembro de 2023.

Marco Antonio Oliveira da CruzSetor de Licitação

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

**RETIFICO A RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 029/2023**, publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, Edição nº 1499, do dia 29 de agosto de 2023, página 26.

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório Nº 028/2023.

LEIA-SE:

Processo Licitatório Nº 029/2023.

Deodápolis - MS, 13 de setembro de 2023.

Marco Antonio Oliveira da Cruz

Setor de Licitação





Quality Sistemas Exercício: 2023 Setembro

## Nota de Empenho

- DADOS DO EMPENHO				
N.º Empenho: 192	Tipo: Ordinário	Data.: 15/8/	2023	
- DADOS DO CREDOR -				
Nome 647 - MM ASSESSORIA, CAPACITACOES, TREINAMENTOS, CURSOS E C.N.P.J/C.P.F: 51.671.072/0001-00 PESQUISAS LTDA				
Endereço: Rua Treze de Junho,	- de 3257/3258 Ao Fi	Cidade:	Campo Grande	UF. MS
Telefone:		FAX:		
Banco:	Agência:		Conta:	
Gênero Despesa DESPESA GERAL				
-VALOR				
890,00 (Oitocentos e Noventa Reais.)				
HISTÓRICO —				
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE Á 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA MM - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISAS COM O TEMA "AÇOES E PROJETOS PARA TER UM RESTANTE DE MANDATO DE GRANDE IMPACTO SOCIAL "				
DADOS DA DOTAÇÃO				
Cód Reduzido.: 8				
Órg. Unid 01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁ	POLIS		
Função 01	Legislativa			
Sub-Função: 031	Ação Legislativa			
Programa: 0001	MANUTENAÇÃO COM ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Proj./Ativ 2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
El. Despesa: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
SubElemento: 48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			
F. de Recursos.: 1500	Recursos não Vinculados de Imp	ostos		
DETALHAMENTO DA FONTE           1500.000000 - Sem código de acompanhamento         890,00				
VALORES DA DOTAÇÃO				
Saldo Anterior: 63.551,59	Lanç. Empenho: 890		Saldo Atual 62.661,59	
ORDENADOR DA DESPESA		ASSINATURA		
GILBERTO DIAS GUIMARĂES			MANOEL DA PAZ SANTOS	
PRESIDENTE			1º SECRETÁRIO	
ASSINATURA				
CASSILA CONTICELI TEODÓSIO CONTADORA				
Por ser verdade, firmo o presente				
			Credor - Doc. nº :	
			Croud - Duc. II .	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.31.6-548.1 9.13.14.15-23

Página 1 de 2